



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 112/2002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

Sancionado

“Autoriza o Executivo Municipal Doar Materiais Para a Comunidade do Córrego Guarani, e Dá Outras Providencias”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à Comunidade do Córrego Guarani, neste Município.

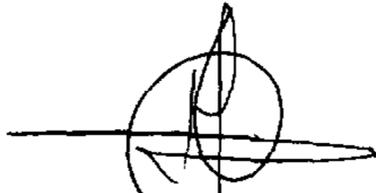
Parágrafo Único – O valor doado acima, será destinado a compra de materiais de construção para reforma de portas, janelas e tintas e outros materiais necessários para reforma da EEUEF CÓRREGO GUARANI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente do município.

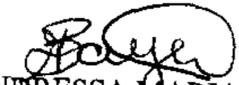
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


ILDEVAR PRADO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER
Chefe de Gabinete

